



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.388

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SEMSCP .....                       | 2 |
| SEMEI .....                        | 2 |
| SEMS .....                         | 3 |
| SEMDAS .....                       | 3 |
| RETIFICAÇÃO .....                  | 4 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO .....       | 4 |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ..... | 4 |

#### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Secretário Municipal de Governo Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
Procuradora-Geral do Município Amanda Almeida Waquim  
Controlador-Geral do Município Paraquacu Santos Veras Filho  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal Wilma Freitas Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues  
Secretária Municipal de Saúde Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Jeconias da Silva Moraes  
Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Lucas Pinheiro Pinto  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Marcel Almeida Soares  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária Lucas Moura Campos Soares  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orcamentária Aécio Francisco Santos Borges  
Secretário Municipal de Direitos Humanos Mário Novais da Silva Sá  
Secretário Municipal de Habitação Daniel Vieira de Sousa Coimbra  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Ramon Alves de Sousa Junior  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania Mariely de Almeida Vilhena  
Secretaria Municipal Meio Ambiente Eliésio Campelo Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Rosânia Francisca Medina Costa  
Secretaria Municipal de Comunicação Social - Interina Glauciane Correia dos Santos  
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais Francisco Borges de Oliveira  
Comandante da Guarda Municipal Maria das Graças Gomes Sousa  
Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários Samia Caroline Brito Correia  
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília Geciane de Carvalho Andrade  
Secretário Executivo de Articulação Política Joelson Gabriel de Brito Sousa  
Secretaria Municipal da Mulher Vanda Rodrigues dos Santos  
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Thales Waquim Martins  
Ouvidora-Geral do Município Catarina Rodrigues de Flores  
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Anselmo Vieira da Silva  
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC Jair Mayner Silva  
Coordenadora Municipal de Juventude Giovanna Carvalho Sousa Silva  
Superintendente de Iluminação Municipal Pública Dalmo Diego Carvalho Moraes  
Presidente da Fundação Municipal de Cultural Glauciane Correia dos Santos  
Presidente da Fundação João Emilio Falcão Jacylene Otaviana da Silva  
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon Romauro Luiz Vanderley de Oliveira  
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon Kleiton Christian Santos Cunha  
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon Edivar de Jesus Ribeiro  
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação Raimundo Pereira da Cunha Neto  
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon Itamar Antônio de Oliveira Júnior  
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense Raimundo Pereira da Silva

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## SEMSPC

PORTARIA Nº 09/2026 – SEMSPC

LAZER DE TIMON/MA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL – IDESBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TIMON**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o correto registro, acompanhamento e monitoramento das informações relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a importância do SIPIA-Sistema de Informação para Infância e Adolescência, ferramenta nacional destinada ao registro e tratamento de dados referentes à garantia de direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a responsabilidade técnica, sigilo das informações e correta alimentação do sistema;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de implementação e alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA-Conselho Tutelar), conforme a Resolução CONANDA nº 231/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a qualificação técnica e a capacidade profissional dos servidores.;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acesso, alimentação e acompanhamento do Sistema SIPIA, no âmbito de suas respectivas unidades:

**I – KAYRA VITÓRIA NUNES E SILVA**, matrícula nº 2087256;  
**II – ROSSANA SANTOS SABOIA**, matrícula nº 9220913.

**Art. 2º.** A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições. **Art. 3º.** Compete aos designados:

I – Realizar o registro fiel e atualizado das informações no sistema;  
II – Zelar pelo sigilo e proteção dos dados inseridos;  
III – Manter regularidade na alimentação das informações;  
IV – Comunicar à gestão qualquer inconsistência ou dificuldade operacional;  
V – Atuar de forma integrada com a rede de proteção à criança e ao adolescente.

**Art. 3º.** Esta designação não implica em remuneração adicional, salvo previsão legal específica.

**Art. 4º.** Os servidores ora designados desempenharão as atribuições inerentes ao cargo/função, respondendo pelos atos praticados no exercício de suas competências, observada a legislação vigente.

**Art. 5º.** A presente designação não gera direito à estabilidade no cargo/função, podendo ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Timon/MA, 23 de março de 2026.

**MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE**  
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

SEMEL

PORTARIA Nº 08/2026 - GAB/SEMEL DE 25 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em especial seus artigos 42, § 1º e § 2º, e 59, que tratam do monitoramento e avaliação da execução das parcerias;

**CONSIDERANDO** a celebração da parceria com **O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL – IDESBA** (CNPJ: 19.867.575/0001), objeto do Processo Administrativo nº 3470/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos atos administrativos que visam à correta execução e fiscalização da referida parceria, garantindo a lisura e a eficiência na aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a comprovada experiência e familiaridade dos membros da Comissão Especial de Credenciamento e Seleção, instituída pela **Portaria nº 03/2026/GAB/SEMEL**, com o objeto e os termos do Plano de Trabalho da parceria em questão;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** da parceria a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Timon/MA e **O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL – IDESBA**:

**I – KELRISON DE SOUSA SANTOS**, como **Presidente**;  
**II – FABIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES** como **Membro**;  
**III – EMANUELLE OLIVEIRA DE FREITAS**, como **Membro**.  
**IV – SARAH DANIELLE PIAULINO MENDES**, como **Membro**.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, dentre outras atribuições pertinentes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Monitorar e avaliar a execução do objeto da parceria, a partir dos dados do Plano de Trabalho, da análise das prestações de contas, dos resultados alcançados e, quando for o caso, de visitas in loco;  
II – Analisar e validar os Relatórios de Execução do Objeto e Relatórios de Execução Financeira apresentados pela Organização da Sociedade Civil (OSC);  
III – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas físicas e financeiras da parceria;  
IV – Propor e acompanhar a implementação de eventuais ajustes necessários à execução da parceria;  
V – Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação periódicos, a serem apresentados a Secretária Municipal de Saúde;  
VI – Atuar de forma a garantir a transparência, a economicidade e a boa aplicação dos recursos públicos.

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria exercerá suas atividades sem prejuízo das funções dos membros em seus respectivos cargos.

**Art.** Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 25/03/2026.

**RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Timon/MA

Portaria 079/2025- GP

PORTARIA Nº 09/2026 – GAB/SEMEL, DE 25 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A GESTÃO E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no seu art. 35, alínea “g”, que prevê a necessidade de designação do gestor da parceria;

**RESOLVE**



**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no seu art. 35, alínea "g", sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer as funções de **GESTOR**, com a finalidade de acompanhar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no que for relacionado ao **Termo de Colaboração nº 001/2025** que tem por objeto: a execução, pela OSC, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de TIMON/MA, dos quantitativos de ações, atividades, procedimentos e serviços conforme definidos como metas no Plano de Trabalho anexo, bem como, a disponibilização permanente, durante todo o período de vigência da parceria, dos quantitativos de profissionais, também discriminados no Plano de Trabalho anexo, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

| Servidor                   | CPF            | GESTOR/FISCAL |
|----------------------------|----------------|---------------|
| FABIANE ASSUNÇÃO RODRIGUES | 068.111.073-24 | GESTOR        |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Gestor do termo de colaboração realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 25/03/2026.

**RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Timon/MA  
Portaria 079/2025- GP

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026 – SEMEL/PM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3470/2025**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TIMON/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BATGOL – IDESBA, inscrito no CNPJ nº 19.867.575/0001-34.

**OBJETO:** Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução do Programa TEAtivo, compreendendo a gestão, recrutamento, contratação, coordenação, supervisão técnica e execução da equipe multidisciplinar necessária ao atendimento dos beneficiários do programa, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e termo de Colaboração.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 0629/2025, Chamamento Público nº 01/2026 e demais disposições aplicáveis.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 220.677,14 (duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Timon/MA: Ramon Alves de Sousa Junior, Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Pela OSC: ROMERO DE HOLANDA CAVALCANTE, Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social BatGol – IDESBA.

Timon/MA, 25 de Março de 2026.

**RAMON ALVES DE SOUSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**  
Portaria nº 079/2025-GP

**SEMS**

**PORTARIA Nº 037/2026 - FMS/SEMS, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE**  
**SERVIDORES PARA EXERCEREM A**  
**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO**  
**CONTRATO Nº 018/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 018/2026** que tem por objeto: fornecimento de gases medicinais a granel, com cessão e manutenção de tanque, fornecimento parcelado de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, incluindo os sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva.

| Servidores                      | CPF            | GESTOR/FISCAL |
|---------------------------------|----------------|---------------|
| Davyd Telles Basílio            | 004.040.603-23 | Gestor        |
| Victor Emanuel Pereira de Sousa | 094.513.783-40 | Fiscal        |

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega do produto e Atestar em nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 06/03/2026.

**DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA  
Portaria 07/2025- GP

| SEMDES                                          |
|-------------------------------------------------|
| <b>PORTARIA Nº 010, DE 26 DE MARÇO DE 2026.</b> |

***Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 007/2026.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 007/2026** que tem como objeto: aquisição de **material de informática para atender as demandas da SEMDES.**

| Servidor                           | Matrícula |
|------------------------------------|-----------|
| Antônio Wesley Soares Melo- Gestor | 21674571  |
| Marcos da Silva Freitas- Fiscal    | 222340    |

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

**Jeconias da Silva Moraes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES  
**PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

***Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2026.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 009/2026- Adesão 004/2026** que tem



como objeto: contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos programas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

| Servidor                           | Matrícula |
|------------------------------------|-----------|
| Antônio Wesley Soares Melo -Gestor | 216745-7  |
| Ideilson da Silva Lima- Fiscal     | 1373772-2 |

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega das cestas e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

**Jeconias da Silva Moraes**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

#### RETIFICAÇÃO

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 002/2026 - SEMDES:

**ONDE SE LÊ:**

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.141/0001-09.

**LEIA-SE:**

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.142/0001-09.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 003/2026 - SEMDES:

**ONDE SE LÊ:**

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.141/0001-09.

**LEIA-SE:**

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.142/0001-09.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº: 004/2026 - SEMDES:

**ONDE SE LÊ:**

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.141/0001-09.

**LEIA-SE:**

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.408.142/0001-09.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**RETIFICAR** a publicação do EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO, veiculada no Diário Oficial do Município de Timon-MA na Edição nº 3.384, de 24 de março de 2026, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

“VIGÊNCIA:”

**Leia-se:**

“VIGÊNCIA: 20 de março de 2026 a 20 de julho de 2026”

Demais informações permanecem inalteradas.

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Fundamento:** Adesão nº 004/2026 à Ata de Registro de Preços nº 006/2025 por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025, do Município de Godofredo Viana/MA. Lei nº 14.133/2021. **Interessado:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ: 14.756.022/0001-90. Ato: **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo nº 044/2026 – SEMDES que originou a adesão à ata de registro de preços supracitada, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social atendida pelos programas do FMAS, em favor da empresa detentora da Ata de Registro de Preços: CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.521.364/0001-00, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo. **Assinatura: 30 de março de 2026.**

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2025.** Processo Administrativo nº 226/2025-SEMDES. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90; **Contratada:** A H DA S MORAES - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17; **Valor total:** R\$ 1.174,00 (mil cento e setenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; **Data de Assinatura:** 26/03/2026.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Contrato nº 009/2026-SEMDES – Adesão nº 004/2026-SEMDES.** Processo Administrativo 044/2026. **Fundamentação:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Pregão Eletrônico nº 011/2025-SRP, Processo Administrativo nº 1003022025, da Prefeitura Municipal de Godofredo Viana/MA. **Fundamentação:** Lei

nº 14.133/21; **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social atendida pelos programas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ: 14.756.022/0001-90. **Contratada:** CSS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.521.364/0001-00; **Valor total:** 242.250,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); **Data de Assinatura:** 30/03/2026.



Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,  
l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=32540441000172,  
ou=Presencial, ou=Certificado PJ  
A1, cn=MUNICIPIO DE  
TIMON:06115307000114  
Dados: 2026.03.30 16:56:43  
-03'00'